



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3142

Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....PÁG. 04
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES..PÁG. 04
DECRETOS.....PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 05
AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 06
AVISO DE PRORROGAÇÃO.....PÁG. 06
PORTARIAS.....PÁG. 07
TERMO DE CONVALIDAÇÃO.....PÁG. 08
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 08
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO...PÁG. 08
TERMO DE REINICIO.....PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

DECISÕES DO PREFEITO PROCESSO 1-5968/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento eletrônico 24 horas com fornecimento em regime de comodato de equipamentos e aquisição de materiais para instalação dos referidos equipamentos, atendo as necessidades das unidades administrativas vinculadas a SEMUSA.

O Presidente da CPL enquadrando o procedimento da licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, pelo sistema de Registro de Preços.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame, conforme preceitua o art. 2º, § 1º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2019.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-15713/2017

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de insumos

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de insumos para manutenção e conservação de estradas e vias, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-12197/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulado pelo Gabinete do Prefeito, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 006/SRP/CGM/2019 – aquisição de marmitex, originária do Pregão Eletrônico n. 07/2019-CPL/PMJP/RO, para atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1309/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão às fls. 25.

Ji-Paraná, 09 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-14585/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Obra para conclusão do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 089/PGM/PMJP/2017, celebrado com a empresa E A DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, cujo objeto é a execução de serviços para conclusão de obra do Centro Municipal de Educação Infantil Patrícia Valério dos Reis, até o dia 20/12/2019.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1082/PGM/PMJP/2019 (fls. 80/83), concluindo pela autorização no sentido de deferir as prorrogações até o dia 20/12/2019.

Ante ao exposto, ratifico em todos os seus termos o Parecer Jurídico supramencionado, adotando-o como fundamentação legal, DEFIRO a prorrogação do prazo de vigência e de execução do instrumento contratual até o dia 20/12/2019.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-637/2018 – Vol. I ao IV

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Ampliação da unidade de atenção especializada em saúde

Vieram os autos para decisão quanto à rescisão amigável ao Contrato n. 050/PGM/PMJP/2018, celebrado com a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, tendo como objeto a ampliação da unidade de atenção especializada em saúde, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento (fls. 1208).

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1033/2019 (fls. 1209/1212), concluindo pela possibilidade jurídica do pedido, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e adotando como fundamento a manifestação jurídica supramencionada, DEFIRO a rescisão amigável ao Contrato n. 050/PGM/PMJP/2018.

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4501/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Reforma Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias.

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da reforma geral do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 114.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6308/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Especializado de Atendimento ao Autismo.

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Especializado de Atendimento ao Autismo, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 67.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7399/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias.

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sis-

tema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 82.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7401/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Execução de Projeto de Sistema de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola.

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pérola, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 71.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-11491/2019

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e instalação completa de prateleiras e forro, incluso acabamento para suprir as necessidades do arquivo central, tendo o mesmo enquadrado o procedimento Dispensando a Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o pro-

cedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

A SEMAD junto aos autos às fls. 27, justificativa subsidiando a necessidade da dispensa de licitação.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 26.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-12115/2019

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

À Secretária Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação formulada pela Controladoria Geral do Município, objetivando Adesão a Ata de Registro de Preços n. 053/SRP/CGM/2018 – contratação de *coffee break*, originária do Pregão Eletrônico n. 0130/2018-CPL/PMJP/RO, para oferecer no término de Audiências Públicas.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação de Adesão n. 1303/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e por tudo que constam nos autos, AUTORIZO na forma da Lei a adesão requerida, nos termos especificados no Parecer de Liberação de Adesão às fls. 35.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12245/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa para fornecimento e instalação de cobertura policarbonato (180m²) alveolar 6mm de espessura na cor verde, com perfis H e U, cristal e alumínio, tendo o mesmo enquadrado o procedimento Dispensando a Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, nos termos do inciso I, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início do procedimento, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 5-11085/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: cessão de equipamentos agrícolas à FUNAI

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pela SEMAGRI, visando a cessão de equipamentos agrícolas à Fundação Nacional do Índio, objetivando o desenvolvimento das comunidades indígenas dos povos Gavião e Arara, residentes na Terra Indígena Igarapé Lourdes.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1071/PGM/PM/JP/2019, concluindo pelo deferimento do pedido, em razão do notório interesse público.

Ante ao exposto, acolho a manifestação da PGM supramencionada, adotando como fundamento para decisão.

Autorizo na forma da Lei a cessão de uso de bem público, conforme descrito no plano de trabalho (fls. 36/37).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8593/2019

INTERESSADO: SEMAD
ASSUNTO: Aquisição de cartões em PVC com tarja magnética

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAD, objetivando a aquisição de cartões em PVC com tarja magnética para uso da Coordenadoria de Tráfego e Combustível (CTVC), auxiliando no controle de abastecimento de combustível da frota veicular do Município, conforme descrito nos autos.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação junta aos autos às fls. 85, o Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 1132/PGM/PMJP/2019 (fls. 86/87), concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 071/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor de:

IBC – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE CARTÕES LTDA EPP, que se sagrou vencedor da solicitação de materiais/serviços n. 01654/19, no montante de R\$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. *Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018*

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2590/2019

INTERESSADO: SEMEIA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material permanente (GPS e Decibelímetro), visando dar suporte nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-5968/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Vieram os autos novamente para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento 24 horas com fornecimento em regime de comodato de equipamentos e aquisição de materiais para instalação dos referidos equipamentos, atendendo assim as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Adoto o princípio da autotutela para revogar a decisão de fls. 149.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação, ressaltando que cabe a CPL a escolha da modalidade que será aplicada ao certame.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3442/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Aquisição de GPS portátil com câmera

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de GPS portátil, para atender as necessidades da Superintendência Geral de Apoio Técnico no levantamento de dados do Transporte Escolar, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4695/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de material permanente (forno industrial), para atender as necessidades da cozinha do Hospital Municipal, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-7163/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Eventual e Futura aquisição de material de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da futura e eventual aquisição de material de consumo (material médico hospitalar), tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-9003/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de materiais de consumo

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerendo deliberação a respeito da aquisição de materiais de consumo (bolsas e camisas), para os servidores da Divisão de Controle de Endemias nas visitas domiciliares no controle do *Aedes Aegypti*, tendo o mesmo enquadrado o procedimento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Destaco que cabe a Comissão Permanente de Licitação promover todas as etapas do procedimento licitatório no sistema compras, disponibilizar no portal transparência do Município o edital via sistema compras, analisar o processo, verificando se está devidamente instruído e definir o enquadramento da modalidade de licitação, o procedimento deverá ser registrado no sistema compras disponibilizados via sistema e encaminhando os autos ao Gabinete do Prefeito para autorização visando a deflagração do certame licitatório, conforme disposto no Decreto n. 6933/GAB/PM/JP/2019. Art. 2º, § 1º, inciso VI.

Ante ao exposto, AUTORIZO na forma da Lei o início da licitação.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-12795/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Realinhamento de preços

Vieram os autos para decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2017, formulado pela empresa interessada M. X. P – Usina de Incineração de Resíduos Ltda, responsável pela coleta do lixo hospitalar no município.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Geral do Município, manifesta-se através do Parecer Jurídico n. 996/PGM/PMJP/2019 (fls. 197/200), concluindo que não restou demonstrado a âlea extraordinária (teoria da imprevisão), que pudesse fundamentar o realinhamento de preços requerido; quanto ao reajuste por índice oficial, a PGM entende que é devido, visto que o pedido

preenche os requisitos legais, podendo o contrato ser reajustado de acordo com a planilha elaborada pela Coordenadoria Geral de Contabilidade às fls. 196, devendo o reajuste incidir somente sobre as parcelas vincendas, a partir da autorização.

Ante ao exposto, ratifico em todos os seus termos o Parecer Jurídico supramencionado, adotando-o como fundamentação legal, INDEFIRO o pedido de realinhamento de preços formulado pela empresa.

Autorizo o reajuste ao Contrato n. 018/PGM/PMJP/2017, nos termos especificados pela Coordenadoria Geral de Contabilidade (fls. 196), ou seja, passando o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), o quilo do lixo coletado para R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).

À PGM, para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO Nº 1-10620/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo por finalidade adesão a Ata de Registro de Preços n. 24/2019, oriunda do Pregão Eletrônico n. 05/2019 do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, visando a aquisição de mobiliários para as Unidades Escolares, no montante de R\$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

Em análise sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1088/PGM/PMJP/2019, opinando favorável pela adesão à ata conforme requerido, desde que sejam atendidas as recomendações exaradas no parecer supramencionado.

Assim, desde que tenham sido atendidos os requisitos legais e tendo como fundamento a manifestação da PGM, DEFIRO na forma da Lei o pedido formalizado pela SEMED.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor do fornecedor beneficiário: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 56.322,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais).

À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-6229/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em obra civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, tendo como finalidade a contratação de empresa especializada em obra civil para construção de calçada em frente a edificação do feirão do produtor rural.

Após o procedimento licitatório e a tramitação de praxe, o feito fora encaminhado a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica, sobre a Tomada de Preços n. 020/PMJP-RO/2019.

Em resposta, a Procuradoria junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1135/PGM/PMJP/2019, referente à análise da Tomada de Preços n. 020/PMJP-RO/2019, concluindo que todas as etapas foram devidamente cumpridas observando-se os preceitos legais, encontrando-se apto para homologação.

Ante ao exposto, HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA - EPP, no valor de R\$ 20.155,74 (vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

À SEMFAZ, para as providências de praxe.

Publique-se.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE**DECISÕES DE GABINETE
PROCESSO Nº 1-12230/2019**

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMFAZ, objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do servidor: Humberto Jackson de Souza, gerente geral de fiscalização, conforme descrito nos autos.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 11 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO Nº 1-12116/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento autuado objetivando a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor do servidor Diogo de Oliveira de Souza (Diretor Geral do Hospital Municipal), conforme descrito nos autos às fls. 04/05.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, AUTORIZO a despesa na forma da Lei.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-10544/2019

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Educação: Edilaine Alves da Silva Nogueira, com destino a cidade de Porto Velho/RO, visando tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diárias juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 75, através do Parecer n. 3501/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 15 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-11381/2019

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta, com destino a cidade de Curitiba/PR, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 28, através do Parecer n. 3536/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-9580/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Assistência Social: Maria Sonia Grande Reigota Ferreira, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para cobrir despesas emergenciais da Secretaria, conforme especificado às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 61, através do despacho n. 3311/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que atendido o item 3 do referido parecer.

Às fls. 62/66, A SEMAS junta aos autos manifestação atendendo ao item 3, supramencionado.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-11382/2019

INTERESSADO: SEMFAZ
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Secretário Municipal de Fazenda: Luiz Fernandes Ribas Motta, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 34, através do Parecer n. 3582/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

PROCESSO N. 1-12046/2019

INTERESSADO: CGM
ASSUNTO: Diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município: Elias Caetano da Silva, com destino a cidade de Porto Velho/RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na concessão de diária juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifesta-se às fls. 22, através do Parecer n. 3677/CGM/2019, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado APROVO a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 10271/GAB/PM/JP/2018

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00077/2019**

Às 11:56 horas do dia 09 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2287/19, Pregão nº 00077/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.807.868/0001-40 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 103,2900; 27.204.689/0001-22 - ARIADNER DA SILVA MESSIAS. Total do Fornecedor: R\$ 818,7000; 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 12.108,1000; 31.953.767/0001-69 - TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 699,0000; 34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 567,4200; 92.823.764/0001-03 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 1.370,9700. Valor Global da Ata: R\$ 15.667,4800.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00043/2019 (SRP)**

Às 09:44 horas do dia 09 de julho de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12464-18, Pregão nº 00043/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 27.803.040/0001-28 - A. X. DE BARROS COM E SERVICOS. Total do Fornecedor: R\$ 100.248,5400. Valor Global da Ata: R\$ 100.248,5400.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00076/2019 (SRP)**

Às 11:59 horas do dia 09 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13717-18, Pregão nº 00076/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 13.807.868/0001-40 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 6.266,4800; 17.221.558/0001-08 - ECOLIM EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 7.652,0400; 19.269.250/0001-50 - JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 1.146,0000; 32.506.913/0001-70 - R. DE FREITAS MIRANDA. Total do Fornecedor: R\$ 1.920,0000; 34.750.281/0001-11 - SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 6.842,8000. Valor Global da Ata: R\$ 23.827,3200.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00081/2019 (SRP)**

Às 11:22 horas do dia 09 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 7664/2019, Pregão nº 00081/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 07.628.070/0001-38 - INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 45.534,0000; 13.697.291/0001-60 - TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 423.823,0200; 22.025.872/0001-47 - EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 411.622,5800; 28.493.685/0001-74 - SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Total do Fornecedor: R\$ 22.728,8000; 31.658.202/0001-59 - BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 13.979,3500. Valor Global da Ata: R\$ 917.687,7500

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00089/2019**

Às 08:57 horas do dia 15 de outubro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3637/18, Pregão nº 00089/2019. RESULTADO POR FORNECEDOR: 02.118.203/0001-02 - ROVEMA VEICULOS E MAQUINAS LTDA. Total do Fornecedor: R\$ 307.000,0000. Valor Global da Ata: R\$ 307.000,0000

DECRETOS**DECRETO N. 11849/GAB/PM/JP/2019
08 DE OUTUBRO DE 2019**

Exonera July Anne Teixeira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 441/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **July Anne Teixeira de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11869/GAB/PM/JP/2019
09 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Raniel de Lima Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 441/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Raniel de Lima Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11870/GAB/PM/JP/2019
09 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Jully Anne Teixeira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 441/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jully Anne Teixeira de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11884/GAB/PM/JP/2019
14 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza a cessão do servidor municipal Valdeir Antônio de Souza, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 312/2019, do Consórcio Público Intermunicipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Valdeir Antônio de Souza**, Agente Administrativo, matrícula nº 8218, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Consórcio Público Intermunicipal - CIMCERO.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11885/GAB/PM/JP/2019
14 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia Jeferson Pedro Pinto, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 499/SEMOSP/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jeferson Pedro Pinto**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11886/GAB/PM/JP/2019
14 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera Afonso Araújo de Souza do cargo efetivo de Professor Nível II – Educação Física (PCD) do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o disposto no artigo 30, § 2º c/c artigo 47, II da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 6-13553/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, **Afonso Araújo de Souza** do cargo efetivo de **Professor Nível II – Educação Física (PCD)** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 30, § 2º c/c artigo 47, II, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Professor Nível II – Educação Física**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2018.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11887/GAB/PM/JP/2019
14 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera, a pedido, Mariluz Rocha Ruas do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Mariluz Rocha Ruas;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-11266/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Mariluz Rocha Ruas** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11888/GAB/PM/JP/2019
14 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera, a pedido, Andreia Machado de Souza do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Andreia Machado de Souza;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-10878/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Andreia Machado de Souza** do cargo efetivo de **Técnica em Enfermagem** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11890/GAB/PM/JP/2019
17 DE OUTUBRO DE 2019

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Decreto n. 23.522, de 14 de janeiro de 2019, do Governo do Estado de Rondônia, e

Considerando a Portaria Federal n. 442/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **28 de outubro de 2019 (Segunda-Feira) – Dia do Servidor Público**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo 1º os órgãos municipais prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11891/GAB/PM/JP/2019
17 DE OUTUBRO DE 2019

Exonera, a pedido, Jessica Sonya Medeiros Doring do cargo efetivo de Supervisora Escolar do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Jessica Sonya Medeiros Doring;

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-12236/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Jessica Sonya Medeiros Doring** do cargo efetivo de **Supervisora Escolar** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Supervisor Escolar**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 064/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e considerando Vacância de servidores que solicitaram exoneração, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. N.º 2695**, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º **1-13601/2016 e 1-13387/2017**, Resultado Final e Decreto de homologação n.º **9295/GAB/PM/JP/2018**, publicado no **D.O.M. N.º 2797**, em 17/05/2018, Decreto N.º **9376/GAB/PM/JP/2018** que retifica o Resultado Final, publicado no **D.O.M. N.º 2806**, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º **9376/GAB/PM/JP/2018** no **D.O.M. N.º 2810** de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: F04 - MERENDEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
362.466-8	DARA LENK MENDES	85,00	8º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RECLASSIFICAÇÃO
366.881-9	VADEILTON JOSE DOS SANTOS	61,00	22º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMED, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas) horas** após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **21/10/2019 à 19/11/2019**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2019.

João Vianney P. de Souza Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital de Concurso Público N.º01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais. Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.us.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.us.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
02 duas) cópias (simples)	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251 Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente

PALACIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Merendeiro - 40 horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência - 40 Hs	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 120/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7828/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes (microfones)**, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 3.673,99 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **01 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 121/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10156/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de painéis de comando para bombas de poços artesianos**, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: **R\$ 6.983,29 (seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **01 de novembro de 2019, às 15:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 122/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8627/19/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (toners originais modelo MLT - 106RO2778)**, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. Valor Estimado: **R\$ 25.499,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **04 de novembro de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 123/CPL/PMJP/RO/2019
Ampla Participação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-11865/18/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de Material Permanente (Veículo tipo VAN)**, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 176.143,33 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura:

04 de novembro de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 124/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-10698/19/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual e Futura **Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Escolar**, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Valor Estimado: **R\$ 3.720.666,60 (três milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **31 de outubro de 2019, às 10:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 125/CPL/PMJP/RO/2019
Ampla Participação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4677/19/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto n.º 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de máquinas, veículos e equipamentos pesados, mediante Sistema de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 2.765.943,33 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **31 de outubro de 2019, às 15:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto n.º 11.847/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada **Menor Preço por item**. Processo n.º 13407/2018 - SEMUSA. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio**. Objeto: **Contratação de empresa para reforma de unidade especializada em saúde (clínica médica e banco de leite humano)**, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **R\$ 586.690,44 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e reais e quarenta e quatro centavos)**. Data de Abertura: **08 de novembro de 2019. Horário: 10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, n.º 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 056/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (MARMITEX), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Caleche Comercio e Serviços Ltda., conforme contrato n.º 037/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-4108/2018/SEMOSP.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar os materiais de consumo (MARMITEX), que serão consumidos pelos servidores desta Secretaria, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Caleche Comercio e Serviços Ltda., conforme contrato n.º 037/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-4108/2018/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Rosângela Cristina Soares
Edmilson de Almeida
Regina Dias da Silva
Odair Berger

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2019.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9283/GAB/PM/JP/2018, L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº. 060/GESCON/SEMPLAN/2019

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos do Secretário Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear servidoras públicas para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros", objeto do processo administrativo licitatório nº 1-468/2019 - SEMED/SEMPLAN e contrato de nº 057/PGM/PMJP/2019.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
Denise Gonçalves dos Santos - FISCAL ADMINISTRATIVA DO CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar à empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 057/PGM/PMJP/2019 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e rescisão da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOV, SIGAP-OBRA, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 057/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e vistoriar os equipamentos que rege o contrato 056/PGM/PMJP/2019 do Processo Administrativo n.º 1.11565/19

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e vistoriar os equipamentos que rege o contrato 056/PGM/PMJP/2019 do Processo Administrativo n.º 1.11565/19

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Edmilson de Almeida
Odair Berger
Elder Eduardo de Matos

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2019.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9203/GAB/PM/JP/2018.

Avenida 02 de Abril, nº 2211 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76906-815 - Fone: (69) 3416-4168, L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº. 061/GESCON/SEMPLAN/2019

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra de aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros, vinculado ao Contrato nº 057/PGM/PMJP/2019, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-468/2019 SEMED/SEMPLAN.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 058/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Nomeia Comissão Especial para conferir, receber e certificar em caráter emergencial os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro municipal. Contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa RLP-RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, conforme contrato n.º 056/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-11562/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial para conferir, receber e certificar em caráter emergencial os serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro municipal. Contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa RLP-Rondonia Limpeza Publica e Serviços de Coleta de Resíduos Ltda., conforme contrato n.º 056/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-11562/2019/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Edmilson de Almeida
Odair Berger
Elder Eduardo de Matos
Rosângela Cristina Soares

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 04 dias do mês de Outubro de 2019.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9283/GAB/PM/JP/2018, L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 51, caput, que determina como condição indispensável para julgamento de habilitação e propostas, a composição de no mínimo, 3 (três) membros na comissão;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que no dia 13/09/2019 às 12hs, a realização do certame de julgamento das propostas da Tomada de Preços nº 013/2019, foi realizada sem a presença de dois membros, pois uma estava de férias e a outra de licença maternidade, estando presente apenas o Presidente e um membro. Fora convidado o Chefe de Gabinete, o Sr. José Roberto França de Andrade, para dar mais lisura ao procedimento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao Julgamento das Propostas de Preços

Elaborado por:
Denise G. dos Santos
Agente Administrativo

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

que classifica a empresa RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 17.896.919/0001-08 com o valor total de R\$ 87.747,90 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), para Contratação de empresa especializada para execução de reforma da instituição de acolhimento Unidade 02 (Abrigo) na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2019.

EDER LEONI MANCINI
Presidente da CPL/PMJP-RO
Decreto nº 11.847/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/PM/JP/GAB/SEMOSP/2019.

Determina a Empresa RLP -RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, iniciar a execução dos serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, em quantidade mensal estimada de 2.152,76(Dois Mil cento e cinquenta e dois e setenta e seis quilos), mês, contratado pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa acima citada, conforme contrato n.º 056/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-11565/2019/SEMOSP.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade na execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato n.º 056/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-11565/2019/SEMOSP

Determina:

I - O início da execução dos serviços acima mencionados, conforme contrato n.º 056/PGM/PMJP/2019 e processo administrativo n.º 1-11565/2019/SEMOSP.

II - A empresa RLP -RONDONIA LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS LTDA, deverá iniciar a execução dos serviços públicos de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, em uma quantidade mensal estimada em 2.152,76 quilo/mês.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, ao 04 dias do Outubro de 2019.

CLEBERSON LITTTIG BRUSCKE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 9283/GAB/PM/JP/2018.

Avenida 02 de Abril, nº 2211 - Bairro Jardim das Migrações - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76906-815 - Fone: (69) 3416-4168, L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020/GESCON/SEMPLAN/2019

Determina à Empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA a execução da obra de aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros vinculado ao Contrato nº 057/PGM/PMJP/2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa NIVELAR SERVIÇOS LTDA, foi vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 019/19/CPL/PMJP/RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-468/2019 - SEMED/SEMPLAN.

DETERMINA:

I - O início da execução dos serviços de "aquisição e instalação de reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Parque dos Pioneiros", vinculado ao Contrato nº 057/PGM/PMJP/2019, processo administrativo n.º 1-468/2019 - SEMED/SEMPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 18 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

Vistado por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n.º 8944/GAB/PM/JP/2018

Elaborado por:
Denise Gdos Santos
Agente Administrativo

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614
Fone: +55 (69) 3416-4168

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRHA Nº. 003/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a **RECLASSIFICAÇÃO** dos candidatos (as) abaixo mencionados, aprovados (as) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no **D. O. M. Nº. 2695**, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no **D.O.M. Nº. 2797**, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final,

publicado no D.O.M. N° 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N° 2810 de 07/06/2018.

FAZ SABER ainda que os candidatos tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna-se definitivo a reclassificação.
Vaga: SEMED- ÁREA URBANA
Cargo: S38 - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
371.554-0	PATRICIA DE LIMA GIEGA PLASTER	6°	141°

Cargo: S38- PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS
Vaga: SEMED – ÁREA RURAL: EMEF – Irineu Dresch

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
378.289-1	THAYNA GOMES CARVALHO	1°	5°

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S37 - PROFESSOR NÍVEL II – 30H

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
353.852-4	ADILSON BARBOSA DOS SANTOS	57°	161°
368.000-2	LAJANE DA SILVA	59°	162°
351.586-9	ROZANA MARIA BIZERRA	51°	163°
357.798-8	DIEYSSI BRITO DE OLIVEIRA	74°	164°

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	RECLASSIFICAÇÃO
366.881-9	VADEILTON JOSE DOS SANTOS	3°	22°

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n° 10254/GAB/PM/JP/2018

TERMO DE REINÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento.

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇO Nº. 017/GESCON/SEMPPLAN/2019

Determina à Empresa **CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP**, a reiniciar a execução da obra de "Construção de Unidade Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Médicas - CEM", quais seja à liberação dos recursos por parte do órgão concedente, Ministério da Saúde.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra de Construção de Unidade Especializada em Saúde - Centro de Especialidades Médicas - CEM, quais seja à liberação dos recursos por parte do órgão concedente, Ministério da Saúde.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços e a vigência contratual da obra de Construção de Unidade Especializada em Saúde - CEM - Centro de Especialidades Médicas, Processo Administrativo n. 1-11999/2017 e Contrato n. 032/PGM/PMJP/2018, oriundo do Contrato de Repasse Nº 837287/MS/2016-CAIXA.

II - A Empresa **CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

Elaborado por:
JOCILEI C. BARRETO OZAME
Dec. n. 2924/GAB/PM/JP/2014

Visto por:
VIVIANE SIMONELLI FARIA
Dec. n. 8944/GAB/PM/JP/2018

Rua Almirante Barros, 1853-Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78907-614
Fone: (0xx69) 416-4168/ 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25

SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal

CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA

01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO

04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal